



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO



PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA

OFICIAL



IMPRESA
OFICIAL/ES
Informação com transparência
— DESDE 1898

www.serra.es.gov.br

466
ANOS

SERRA



Serra (ES), sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Emiliano Coutinho Ricas - Respondendo
Controlador Geral

Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi - Respondendo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Philippe Andre Correia Lemos
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

SANDRA SHIRLEY
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1898

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficial

Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

ADAPTAÇÃO DE CLÁSSICO DA LITERATURA INFANTIL É ATRAÇÃO PARA ALUNOS DA SERRA

» Peça “O Menino do Dedo Verde” será apresentada nesta sexta (10) em duas sessões no Centro Cultural Eliziário Rangel



A peça “O Menino do Dedo Verde”, adaptação para o clássico infantil francês de mesmo nome escrito por Maurice Druon (1918-2009), é atração para 180 estudantes da Emef São Diogo nesta sexta-feira (10).

A montagem, que faz parte do projeto “Diversão em Cena” da Fundação ArcelorMittal, vai ser apresentada às 8h30 e às 14h, no palco do Centro Cultural Eliziário Rangel, em São Diogo I.

Na trama, baseada no livro publicado

em 1957 e montada pela companhia serrana Imprópria Trupe, é apresentada a história de Tistu, um garoto que possui um dom especial: ele tem um polegar verde que faz nascer e crescer plantas, árvores e flores onde ele toca.

O poder, que encanta muitas pessoas, também pode trazer problemas para a criança e seus amigos quando encarado principalmente por adultos que não compartilham de desejos de paz e de harmonia.

As aventuras de Tistu são entoadas por ritmos da cultura popular capixaba, referência que aparece, também, em outros detalhes da cena, como figurinos e adereços.

O espetáculo é uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação (Sedu), por meio do LiteraSerra, e a ArcelorMittal Tubarão.

Texto: Marcelo Pereira

Foto: Divulgação



novembro azul

Mês de prevenção ao
câncer de próstata



FIQUE POR DENTRO DO QUE ACONTECE NA SERRA USANDO O COLAB

» *O app pode ser baixado de graça nas lojas de aplicativos.*



O Colab é uma ferramenta incrível para conectar o cidadão com a Prefeitura da Serra: a plataforma possibilita a comunicação com a população, que pode postar suas demandas, além de ter acesso às notícias sobre o que acontece no município.

Após fazer o cadastro no aplicativo, o

município pode solicitar, de forma simples e rápida, mais de 30 serviços ofertados pela administração municipal.

Isso sem contar com o fato de poder ficar em dia com o que rola na prefeitura. Isso mesmo! Os usuários do APP recebem, diariamente, mensagens via SMS com as novas ações da Prefeitura da

Serra.

O app pode ser baixado de graça, nas lojas de aplicativos. Já deu uma conferida lá?

Texto: Djeisan Maria

Foto: Divulgação - Secom/PMS





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Edição N700

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 5.378/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 478.500,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 478.500,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 09 de novembro de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.500.0000.0000	60.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.500.0000.0000	100.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.500.0000.0000	50.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.500.0000.0000	68.500
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.03	1.500.0015.1002	100.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.500.0000.0000	100.000
		TOTAL		478.500

Protocolo 1202194

DECRETO Nº 5.379/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 09 de novembro de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.36.07	1.500.0000.0000	1.100
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	442.400
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.96.02	1.500.0025.1001	50.000
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.500.0000.0000	2.600
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.500.0000.0000	2.500
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.99	1.500.0000.0000	442
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3002	Pagamento de Sentenças Judiciárias.	3.3.90.91.99	1.501.0000.0000	50.000
		TOTAL		549.042

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.500.0000.0000	1.100
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.16	1.500.0000.0000	1.200
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.99	1.500.0000.0000	1.200
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.04	1.500.0000.0000	6.200
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.99	1.500.0000.0000	1.200
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.33.02	1.500.0000.0000	1.200
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.36.99	1.500.0000.0000	1.200
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.62	1.500.0000.0000	8.000

04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.99	1.500.0000.0000	1.200
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	1.000
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.30.01	1.500.0000.0000	1.500
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.30.99	1.500.0000.0000	1.200
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	1.200
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.12	1.500.0000.0000	1.200
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.500.0000.0000	4.700
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.28	1.500.0000.0000	1.200
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.29	1.500.0000.0000	1.200
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.47.05	1.500.0000.0000	1.200
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.47.10	1.500.0000.0000	1.200
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.92.33	1.500.0000.0000	4.500
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.92.99	1.500.0000.0000	1.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.500.0000.0000	15.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.15	1.500.0000.0000	4.900
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.16	1.500.0000.0000	2.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.99	1.500.0000.0000	2.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.16	1.500.0000.0000	6.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.28	1.500.0000.0000	2.000
15.451.0037.2206	Adequar As Obras Públicas Com Acessibilidade.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	1.000
15.451.0037.2209	Expandir e Manter e operar a sinalização viária, d	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	1.000
15.451.0037.2212	Promover e garantir a estabilização de encostas.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	1.000
15.451.0037.2213	Recuperar e Urbanizar Áreas Degradadas.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	1.000
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	164.000
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.52.05	1.500.0000.0000	200.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.365.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	3.3.50.43.99	1.500.0025.1001	50.000
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.07	1.500.0000.0000	5.100
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.500.0000.0000	442
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.1.91.13.60	1.501.0000.0000	50.000
		TOTAL		549.042

Protocolo 1202200

DECRETO Nº 5.380, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **VANIENE BOA MORTE COSTA PEREIRA**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de Obras - CC-5, da Secretaria Municipal de Obras (SEOB).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1202202

DECRETO Nº 5.381, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **VANIENE BOA MORTE COSTA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1202204

DECRETO Nº 5.382, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ANDRÉ LUIZ CARDOSO COPPO**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional de Obras - CC-5, da Secretaria Municipal de Obras (SEOB), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1202209

Edital**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 256/2022**

PROCESSO Nº: 35295/2022

A **SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DA SERRA**, torna público a prorrogação do prazo de vigência do Edital de Credenciamento nº 256/2022 - Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 02/11/2024.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 256/2022 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

O edital com os requisitos e demais informações, encontram-se disponíveis no portal de transparência do Município da Serra, pelo link: <https://transparencia.serra.es.gov.br/Licitacao/Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=12137>

Serra/ES, 01 de novembro de 2023

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1201863

Portaria**PORTARIA SEDUR Nº. 020, de 9 de novembro de 2023**

Designa gestores e fiscais do Contrato nº 200/2023, que entre si celebram o Município da Serra por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a empresa AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O Secretário Interino de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 78º, § 1º, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Renato Costa, matrícula nº 28767, como gestor e os servidores Luiz Brwbayker Alves Macedo, matrícula nº 77903 como fiscal titular e Newton Ruiz Sanches Junior, matrícula 86627, como fiscal suplente** do Contrato nº 200/2023, Processo nº 63679/2023, que entre si celebram o Município da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR e a empresa AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto do Contrato é a Prestação de Serviço de Locação de Veículo Automotor, com quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, incluindo manutenção e o seguro total do veículo, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando às disposições ao contrário.

Serra/ES, 9 de novembro de 2023.

JEFFERSON MIRANDA PIMENTEL
Secretário Interino de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

GAPCS - 77885

Protocolo 1201638

PORTARIA CG, Nº 29, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA CG, Nº 22, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023
DESIGNAR GESTOR E FISCAL DE AF Nº 1662/2023

O COORDENADOR DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO as necessidades de serviços da Coordenadoria de Governo desta Prefeitura Municipal da Serra.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA CG, Nº 22, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 Gestor e Fiscal da Autorização de Fornecimento nº 1662/2023, oriunda do Processo nº 61.036/2023, com a empresa ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA., cujo objeto é o fornecimento de cadeiras giratórias (mobiliário):

	Função	Matricula	Servidor
EXCLUIR	Gestor Titular	91.161	Patricia Barros Belonia
INCLUIR	Gestor Titular	85894	Marcella Cristina Miranda de Moraes
EXCLUIR	FISCAL Titular	91.116	Frederico Ladislau Rodrigues Pereira
INCLUIR	FISCAL Titular	91.529	Fernando da Silva de Moraes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 09 de novembro de 2023

IRANILSON CASADO PONTES

Coordenador de Governo

Protocolo 1201652

PORTARIA CG, Nº 30, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA CG, Nº 23, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
DESIGNAR GESTOR E FISCAL DE AF Nº 1676/2023

O COORDENADOR DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO as necessidades de serviços da Coordenadoria de Governo desta Prefeitura Municipal da Serra.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **PORTARIA CG, Nº 23, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023** Gestor e Fiscal da Autorização de Fornecimento nº 1676/2023, oriunda do Processo nº 61.148/2023, com a empresa TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME., cujo objeto é o fornecimento de refrigerador e micro-ondas:

	Função	Matricula	Servidor
EXCLUIR	Gestor Titular	91.161	Patricia Barros Belonia

INCLUIR	Gestor Titular	85894	Marcella Cristina Miranda de Moraes
EXCLUIR	FISCAL Titular	91.116	Frederico Ladislau Rodrigues Pereira
INCLUIR	FISCAL Titular	91.529	Fernando da Silva de Moraes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 09 de novembro de 2023

IRANILSON CASADO PONTES

Coordenador de Governo

Protocolo 1201653

PORTARIA CG, Nº 31, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA CG, Nº 19, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023
DESIGNAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 185/2023

O COORDENADOR DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO as necessidades de serviços da Coordenadoria de Governo desta Prefeitura Municipal da Serra.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **PORTARIA CG, Nº 19, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023** de Gestor e Fiscal do Contrato nº 185/2023, firmado com a empresa Vitoria Prime Rental Car - Locação e Comercio de Automóveis, Maquinas e Equipamentos para Construção e Transportes Ltda., cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículo automotor, com quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, incluindo a manutenção e o seguro total dos veículos, os servidores abaixo:

	Função	Matricula	Servidor
EXCLUIR	Gestor Titular	91.161	Patricia Barros Belonia
INCLUIR	Gestor Titular	85894	Marcella Cristina Miranda de Moraes
EXCLUIR	FISCAL Titular	91.116	Frederico Ladislau Rodrigues Pereira
INCLUIR	FISCAL Titular	91.529	Fernando da Silva de Moraes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 09 de novembro de 2023

IRANILSON CASADO PONTES

Coordenador de Governo

Protocolo 1201654

PORTARIA CGM Nº 011, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

CRIA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS E BENS EM ALMOXARIFADO DA UG CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.

O Controlador Geral do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no art. 8º, Inciso VI da Lei Municipal nº 4.865/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão composta por servidores da Controladoria Geral do Município, para procedimentos referentes a gestão de elaboração do Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e Bens em Almocharifado desta Unidade Gestora.

Art. 2º A referida comissão será composta por:
Presidente: ELISANGELA GONÇALVES PEREIRA - matrícula 78922

Coordenador: MARCELA DE OLIVEIRA RAMOS - matrícula 81645

Membro: FLÁVIA APARECIDA DOS SANTOS - matrícula 79085

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 09 de novembro de 2023.

EMILIANO COUTINHO RICAS

Controlador Geral do Município

Protocolo 1201770

PORTARIA DE SINDICÂNCIA
Nº 036/2023

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei nº 4.390/2015, e nos termos do Art. 67, inciso I c/c Art.74 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

CONSIDERANDO que é dever deste Departamento de Controle Interno, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções, nos termos do Art. 72 da Lei 4.686/2017;

CONSIDERANDO ainda a Portaria Sedes nº 29/2022 o qual estabelece e padroniza os procedimentos administrativos envolvendo acidentes e danos às viaturas da Guarda Civil Municipais de Serra;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** a fim de apurar os fatos narrados em CI/PMS/SEDES/GCM/Nº129/2023, devendo-se apurar se houve infração disciplinar a ser apurada em Processo Administrativo Disciplinar por parte dos agentes GCM J.W.S, L.S.P.C e B.M.G nos termos do art. 74 da Lei 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Municipal da Serra.

Art. 2º Delegar poderes a **MÔNICA MOREIRA LUCAS CONSTANTINO - MATRÍCULA nº 70.727** - SEDES - Guarda Civil Municipal da Serra, com base no Art. 75 § 1º da Lei 4.686/2017, para presidir Sindicância e constituir elementos, conforme Art. 74 a Art. 78 da Lei nº 4.686, de 24 de agosto de 2017;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Sindicância, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 1.934/2017;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 06 de novembro de 2023.

LUIZA ALVES R DO NASCIMENTO
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Protocolo 1202191

PORTARIA P Nº 217, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Determina a Instauração de Sindicância Administrativa no âmbito da Secretaria de Educação, para análise do processo administrativo nº 73135/2023.

A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a administração pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal 2.360 de 15 de janeiro de 2001 em seu art. 184 e seus parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância administrativa destinada a apurar possíveis irregularidades veiculadas em Redes Sociais, divulgadas por meio de vídeo, ocorridas nas dependências físicas do CMEI Amélia Pereira, conforme consta do processo administrativo nº 73135/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Constituir a Comissão responsável pela condução da Sindicância, designando para sua composição os seguintes servidores:

Presidente: Tatyanne Maximo de Santana Corradi - Matrícula 25869

Membros: Adriana Marins da Silva Costa - Matrícula 44179
Marina Rodrigues Suhett de Rezende - Matrículas 44318 / 59617

Art. 3º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação-Serra/ES, em 09 de novembro de 2023.

LUCIANA GALDINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1202257

Instrução de Serviço**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2022-SEMAS**

Processo nº 38437/2022

Referência: Termo de Fomento nº 023/2022.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC - "ASSOCIAÇÃO LAR SEMANTE DO AMOR" (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 023/2022, pelo período de cento e sessenta e nove dias contados a partir do dia 14/10/2023.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 26 de outubro de 2023.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS
Representante legal do Município

Protocolo 1201641

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2022-SEMAS

Processo nº 38.440/2022

Referência: Termo de Fomento nº 024/2022.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC "ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR".

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 024/2022, pelo período de cento e sessenta e nove dias contados a partir do dia 14/10/2023.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 26 de outubro de 2023.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS
Representante legal do Município

Protocolo 1201642

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2023

Processo nº 62.777/2022.

Partes: O Município da Serra e a Empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.497.031/0001-63.

Objeto: aquisição de munições" para atender a demanda da Guarda Civil Municipal da Serra-ES (GCMS).

Valor: R\$ 579.328,40 (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais, quarenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses contados, a partir da publicação do instrumento contratual.

Classificação funcional: 06.181.0010.2.060

Elemento da despesa: 3.3.90.30.05

Data de assinatura: 09 de novembro de 2023.

Joel Lyrio Junior

Secretário Municipal de Defesa Social

Protocolo 1202019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2023

Processo nº 62.777/2022.

Partes: O Município da Serra e a Empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.497.031/0001-63.

Objeto: aquisição de munições" para atender a demanda da Guarda Civil Municipal da Serra-ES (GCMS).

Valor: R\$ 64.936,58 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais, cinquenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses contados, a partir da publicação do instrumento contratual.

Classificação funcional: 06.181.0010.2.060

Elemento da despesa: 3.3.90.30.05

Data de assinatura: 09 de novembro de 2023.

Joel Lyrio Junior

Secretário Municipal de Defesa Social

Protocolo 1202021

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Administração

IMPRESA OFICIAL/ES
Instituição de Direito Público

INFORMAÇÃO CONFIÁVEL

De onde estiver, no Diário Oficial do Espírito Santo você encontrará conteúdo transparente.

Acompanhe nossas publicações!

www.dio.es.gov.br

1300 / 0001



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Edição N700

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 149/2023

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO **SOB Nº 149/2023**, processo nº53647/2023 - SEMAS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO ADAPTADO (ÔNIBUS).

Conforme segue:

LOTE I: DESERTO

ID(TCEES):2023.069E0600003.01.0010

Serra, 09 de novembro de 2023.

Eva Clarice Pereira Cavalcante

Pregoeira Oficial/SEGEPLAN

Protocolo 1201892

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0139/2023

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 0139/2023**, Processo adm. Nº 21203/2023 - SEICIT, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA/CORRETIVA) PARA TODA A INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ÓPTICO PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DA INFOVIA ATUALMENTE INSTALADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, conforme segue:

LOTE I: FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA

CNPJ: 05.903.138/0001-14

VALOR: R\$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais)

ID(TCEES): 2023.069E0600010.01.0003

Serra/ES, 09 de novembro de 2023

Lúcia Carla O Demuner

Pregoeira /SEGEPLAN

Protocolo 1201900

Adjudicação e/ou Homologação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2023

O **Município da Serra/ES**, torna pública a **Adjudicação e Homologação** da Licitação em epígrafe, destinada a contratação de empresa especializada na área de engenharia para conclusão da Obra do Centro Municipal de Educação Infantil no bairro Alterosas, neste Município, em favor da empresa **FORÇA CONSTRUTORA EIRELI**, com o valor global de **R\$ 4.740.914,19 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e quatorze reais e dezenove centavos)**.

Serra/ES, em 09 de novembro de 2023.

ID (TCEES) 2023.069E0600004.01.0010

LUCIANA GALDINO

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1201985

Errata

ERRATA

No **RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2023** - publicado em 20 de outubro de 2023 - Protocolo 1190282;

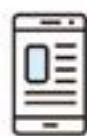
ONDE SE LÊ: ID (TCEES) 2023.069E0600002.01.0016

LEIA-SE: ID (TCEES) 2023.069E0600004.01.0010

Serra(ES), 09 de novembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 1201999



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**